



Município de Lago da Pedra - MA

DIÁRIO OFICIAL



EDIÇÃO 019 ANO I | LAGO DA PEDRA DIARIO OFICIAL MUNICIPAL QUINTA - FEIRA 09 DE FEVEREIRO DE 2017 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
EDITAL 001/201701

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA.

O MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal n. 376/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da Administração Direta. O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, e a seleção dos candidatos será feita por meio da Comissão de Avaliação Geral instituída pelo Decreto nº 009/2017, e pela Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério instituída pela Portaria nº 30/2017, que avaliarão os candidatos inscritos por meio de análise de Currículo, Avaliação de Títulos e Entrevistas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 685 (Seiscentos e oitenta e cinco) vagas, para Zona Urbana e Zona Rural, para os cargos de Professor, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), Zelador, Merendeira, Mecânico, Eletricista, Motorista, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Gari de Coleta, Gari de Roçadeira, Gari de Limpeza, Gari de Capina, Fiscal de Limpeza Pública e Auxiliar Administrativo, distribuídos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas nos dias 10 a 15 de fevereiro de 2017, das 08:00h às 12:00 e das 14:00h às 17:00h no Colégio Teresinha Meireles Sales, localizada na Rua Humberto de Campos, s/n.º, Centro, Lago da Pedra/MA.

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo Eleitoral e Comprovante de Votação da última Eleição;
- Comprovante de Endereço;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Documentos específicos para o cargo pleiteado;
- Currículo com as devidas comprovações;

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever apenas para um cargo

3.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada.

3.5. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos seus documentos originais.

3.6. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

I) **PROFESSOR:** Maior de 18 anos, Curso de Formação de Professor em Ensino Médio em Magistério na Modalidade Normal, ou Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou Licenciatura Plena do Ensino Fundamental;

II) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo;

III) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - Maior de 18 anos;

IV) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E POÇOS:** Maior de 18 anos;

V) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI DE ROÇADEIRA:** Maior de 18 anos;

VI) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI DE COLETA:** Maior de 18 anos;

VII) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI DE LIMPEZA:** Maior de 18 anos;

VIII) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – GARI DE CAPINA:** Maior de 18 anos;

IX) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FISCAL DE LIMPEZA:** Maior de 18 anos; Ensino Fundamental incompleto;

- X) **ZELADOR** - Maior de 18 anos;
- XI) **MERENDEIRA**: Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto;
- XII) **MECÂNICO**: Maior de 18 anos,
- XIII) **ELETRICISTA**: Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto,
- XIV) **MOTORISTA**: Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto; CNH C e D
- XV) **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**: Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo;
- XVI) **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**: Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; Curso técnico em enfermagem;
- XVII) **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**: Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; Curso específico;

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS, DE TÍTULOS E DA ENTREVISTA:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto desta Chamada Pública contará com 02 (duas) etapas:

Etapla 1 (10/02/2017 a 15/02/2017): Ato da inscrição, entrega da documentação, títulos e currículo, de caráter eliminatório e classificatório;

Etapla 2 (22/02/2017 a 03/03/2017): Entrevista com os Candidatos classificados na Etapa 01 (um) de caráter classificatório.

4.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **08/03/2017**, e poderá ser consultado no mural da sede da prefeitura, e também das secretarias municipais.

4.3 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de classificação dos candidatos:

- 4.3.1 Para os Maiores de 18 anos
- a) Análise de Currículo: 20 pontos;
- b) Entrevista: 20 pontos
- 4.3.2 Fundamental incompleto
- c) Análise de Currículo: 20 pontos;
- d) Entrevista: 20 pontos
- 4.3.3 Médio incompleto
- e) Análise de Currículo: 20 pontos;
- f) Entrevista: 20 pontos
- 4.3.4 Médio completo
- g) Análise de Currículo: 20 pontos;
- h) Entrevista: 20 pontos
- 4.3.5 Cargos de Profissionais da Educação:
- a) Análise de Currículo: 20 pontos;
- b) Entrevista: 20 pontos;

4.4. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados com o nome do candidato.

5. DAS COMISSÕES AVALIADORAS

5.1 A composição da Comissão Avaliadora Geral, à qual se refere o parágrafo único do artigo 4º, parágrafo único da Lei 376/2017, será constituída por servidores destinados pelo Secretário Municipal de Finanças.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos indicados no item 4 deste Edital.

6.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

6.2.1. Para os cargos de nível fundamental incompleto, nível médio incompleto e nível médio completo:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na análise de currículo (experiência);
- c) Candidato de maior idade;

6.2.2. Para os cargos de profissionais da educação:

- a) Maior pontuação na análise de currículo (experiência);
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Candidato de maior idade;

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dia após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação;

7.3. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora Geral, protocolado na **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra**, à Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra/MA CNPJ: nº 06.021.810/0001-00.

7.4. Quanto aos profissionais do magistério, os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora Específica, localizada na Secretaria de Educação, à Rua Humberto de Campos, 177-A, Centro.

7.5. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

7.6. Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.7. O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.

7.8. Não será admitido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

7.9. No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será conhecido mediante acompanhamento de procuração simples devidamente assinada pelo candidato.

7.10. Não será conhecido pedido de revisão de recurso.

7.11. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.

7.12. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de interposição, e será afixado no mural da sede da prefeitura, bem como das demais secretarias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria Municipal de Finanças, que será publicado na sede da prefeitura, bem como das demais secretarias.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica criado um de Cadastro de Reserva, com o dobro do número do total de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela Secretaria Municipal de Finanças para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado de 10 (dez) meses, com carga horária de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais (Zona Rural e Zona Urbana), para os cargos de Professor, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Zelador, Merendeira, Mecânico, Eletricista, Motorista, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Gari de Coleta, Gari de Roçadeira, Gari de Limpeza, Gari de Capina e Fiscal de Limpeza Pública, distribuídos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

10.3.1 Os candidatos a serem lotados na Secretaria de Saúde,

Educação e Assistência Social deverão comparecer à sede das respectivas Secretarias para assinatura do contrato.

10.3.2. Os candidatos a serem lotados nas demais Secretarias deverão comparecer à sede da Secretaria de Finanças para assinar o contrato.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de vagas, a Secretaria Municipal de Finanças poderá convocar os candidatos excedentes, sendo obedecida a ordem de classificação constante do Cadastro de Reserva.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes diz respeito.

11.2. As Comissões de Avaliação do Processo Seletivo divulgarão as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após sua homologação pela Secretaria Municipal de Finanças.

11.5. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para fins de composição de Banco de Dados.

11.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração municipal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo.

Lago da Pedra – MA, 08 de Fevereiro de 2017.

Laércio Coelho Arruda
Prefeito Municipal de Lago da Pedra

ANEXO I – CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS.

ARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor Ensino Infantil (Zona Urbana)	Maior de 18 anos Curso de Formação de Professor em nível Médio, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	10	20hs	R\$ 937,00
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Zona Urbana)	Maior de 18 anos Curso de Formação de Professor em nível Médio, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20	20hs	R\$ 937,00
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Zona Urbana)	Maior de 18 anos Licenciatura Plena para os Anos Finais do Ensino Fundamental	07	20hs 20	R\$ 937,00
Professor Ensino Infantil (Zona Rural)	Maior de 18 anos Curso de Formação de Professor em nível Médio, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	08	20hs	R\$ 937,00
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Zona Rural)	Maior de 18 anos Curso de Formação de Professor em nível Médio, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	40	20hs	R\$ 937,00
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Zona Rural)	Maior de 18 anos Licenciatura Plena para os Anos Finais do Ensino Fundamental	07	20hs 20	R\$ 937,00
Técnico de Enfermagem	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo Curso de Técnico em Enfermagem	20	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de Enfermagem	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo Curso de Capacidade em Enfermagem	10	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo Curso de Capacidade Técnico em Saúde Bucal	06	40hs	R\$ 937,00

Motorista - ônibus	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto Portar CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria - D)	10	40hs	R\$ 937,00
Motorista - Ambulância	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto Portar CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria -C)	04	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G - Porteiro e Vigia (Zona Urbana)	Maior de 18 anos	36	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G - Porteiro e Vigia (Zona Rural)	Maior de 18 anos	30	20hs	R\$ 468,50
Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G - Zelador(a) – Zona Urbana	Maior de 18 anos	80	20hs	R\$ 468,50
Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G - Zelador(a). – Zona Rural	Maior de 18 anos	120	20hs	R\$ 468,50
Mecânico	Maior de 18 anos	01	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G. - Fiscal de Limpeza Pública	Maior de 18 anos	04	40hs	R\$ 937,00
Eletricista	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto	03	40hs	R\$ 937,00
Merendeira (Zona Urbana)	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto	50	20hs	R\$ 468,50
Merendeira (Zona Rural)	Maior de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto	40	20hs	R\$468,50

Auxiliar Administrativo	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo	30	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar Administrativo	Maior de 18 anos Ensino Médio Completo	40	20hs	R\$ 468,50
Auxiliar de Serviços Gerais - Gari de Coleta	Maior de 18 anos	25	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Gari de Roçadeira	Maior de 18 anos	04	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais - Gari de Capina	Maior de 18 anos	10	40hs	R\$ 937,00
Auxiliar de Serviços Gerais – Gari limpeza Geral	Maior de 18 anos	30	20hs	R\$ 468,50
Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G. - (Manutenção de Prédios e poços)	Maior de 18 anos	40	20hs	R\$ 468,50



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua Mendes Fonseca nº22 - Centro
LAGO DA PEDRA - MA

SITE

www.lagodapedra.ma.gov.br

LAERCIO COELHO ARRUDA

Prefeito Municipal

Euclides Sales de Sousa Sobrinho

Secretario de Administração